



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 07/08/2013

[Signature]
12 Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA MIRIAN DOS REIS MELO

INDICAÇÃO Nº 112 /2013

Excelentíssimo Senhor
LEONARDO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Providenciado Através	<i>Oitavo</i>
Nº	<i>134</i>
de	<i>07</i>
	<i>08 de 2013</i>
<i>[Signature]</i>	

O Vereador que este subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssima Senhora TERESA SURITA SAENZ JUCÁ, Prefeita Municipal de Boa Vista, a seguinte Indicação:

“SUGERIR QUE SEJA IMPLANTADO A CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS”.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de realizar estas oficinas é para suprir a falta de informação dos professores e profissionais da rede municipal quanto ao uso destes equipamentos de extintores portáteis, quanto ao manuseio do EXTINTOR DE INCÊNDIO, quando se aborda o tema segurança contra incêndio, significa que devem ser envolvidos os elementos de prevenção e combate a incêndios. A ocorrência de um incêndio independe de condições políticas, geográficas ou econômicas e pode ter proporções devastadoras causando danos e perdas irreversíveis. Ao se pensar em ações a serem tomadas em caso de incêndios, me preocupo principalmente com as que visam a proteção da vida dos ocupantes do local. Apesar da proteção da vida dos ocupantes ser indispensável, é necessário proteger também alguns acervos de documentos, edifícios históricos, sendo algumas de valor inestimável para nossa cidade.

Entre a Capacitação do corpo funcional das escolas (professores, cuidadores de alunos, coordenadores, merendeiras e outros) para proceder de forma correta em uma situação de incêndios esta a especificações de cada tipo de extintores e suas qualificações já que cada



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA MIRIAN DOS REIS MELO

substâncias contida nos equipamentos serve para diferentes classes de incêndios. Temos exemplo de outras cidades que alcançaram grande êxito em combate a incêndios nas escolas com a implantação destas oficinas bem como a cidade de CAMPO GRANDE – MS.

PRINCIPAIS CAUSAS DE INCÊNDIO

Segundo o caderno técnico do Corpo de Bombeiros as causas de incêndio são divididas em naturais e artificiais:

- I- Naturais: são aquelas que decorrem de fenômenos da natureza e que podem ser de ordem físico-química, a exemplo dos vulcões, raios, meteoros etc., e os de ordem biológica, que são decorrentes do aumento de temperatura devido à fermentação e a ação degradativa das bactérias, a exemplo do enfardamento da forragem úmida.
- II- Artificiais: Os incêndios artificiais são divididos em materiais e humanos.

II. I Materiais

a) De origem física: qualquer fenômeno físico que produz energia calorífica.

Ex: atrito, choque, compressão, condução térmica, eletricidade.

b) De origem química: substâncias químicas que podem gerar calor quando se combinam, ou em decomposição, produzindo aquecimento, inflamação ou explosão. Ex: materiais piróforos finamente divididos quando expostos ao ar.

c) De origem biológica: aumento de temperatura provocada pela fermentação e a ação degradativa das bactérias, obtido em laboratório. Ex: Fermentação do lixo em um biodigestor de gás para fins domésticos.

II. II Humanas

a) Culposas: São incêndios no qual o homem é o principal causador, porém sem intenção de provocá-lo, que ocorrem devido a três situações distintas: Imprudência, negligência, imperícia.

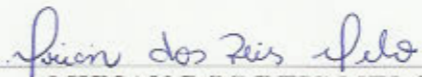
b) Dolosas: São incêndios provocados com intenção do homem. Quem provocou o incêndio tinha plena ciência das suas consequências e assumiu os riscos de produzi-las.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA MIRIAN DOS REIS MELO

Segundo Sunamita (2008) fica claro que a maior ou menor propagação do incêndio depende sempre da ação direta ou indireta do homem e, é a este que cabe também o dever de criar mecanismos eficientes que sirvam como proteção contra esses ataques.

Plenário “Estácio Pereira de Melo”, Boa Vista/RR, 15 de Julho de 2013.



MIRIAN DOS REIS MELO
VEREADORA – (PHS)